PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03642/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/12/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento o terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ AURINO CÂNDIDO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Travessa Brasil com 5,00 metros
SUL - Terreno Foreiro Municipal com 5,50 matros
LESTE - Terreno Foreiro Municipal com 13,30 metros
OESTE - Severino Brandão e Adélia Brandão com 13,30 metros

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de dezembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO